



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 102/2018

Autoriza o Poder Executivo a doar lotes, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 04/12/2018, o Projeto de Lei nº 31/2018, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a doar lotes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 31/2018

Autoriza o Poder Executivo a doar lotes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os lotes 06 a 26, da Quadra 22, do loteamento Praia da Guanabara para o Estado do Espírito Santo, que estão em processo de desapropriação, e que serão destinados à construção da sede do Batalhão da Polícia Militar, no Município de Anchieta.


Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação dos lotes urbanos, identificando formalmente o bem e seu beneficiário remetendo a documentação ao Cartório Geral de Registro de Imóveis, para fins de transferências cartorárias próprias.


Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.106, de 04 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 05 de dezembro de 2018


TÁSSIO ERNESTO FRANÇO BRUNORO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta


SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vice Presidente


GEOVANÉ M. LOUZADA DOS SANTOS
Secretário